



PROCESSO N.º:	353604/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ:	01.310.499/0001-04
ASSUNTO:	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
OBJETO:	LEI MUNICIPAL 775, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
ORDENADOR DE DESPESAS	ALTAMIR KURTEN
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CLAUDIA
NÚMERO OS:	1841/2021
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO

Exmo. Senhor Conselheiro Relator

Trata o processo de acompanhamento simultâneo referente a Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2020 do município de Cláudia.

A análise sobre os principais aspectos da referida lei concluiu pela ocorrência da seguinte irregularidade:

ALTAMIR KURTEN - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *A Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, foi publicada em meio oficial e divulgada no Portal de Transparência, todavia, os anexos obrigatórios que integram a referida lei não foram publicados e nem disponibilizados no Portal, em desconformidade com o art. 37, CF/88 e art. 48, LRF/00 (ampla divulgação). - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)*

Considerando que o Relatório de análise da Lei Orçamentária em comento subsidiará a análise das Contas Anuais de Governo e será inserido como apêndice do Relatório Técnico a ser elaborado, opina-se pelo apensamento do presente processo nos autos das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2020 (Protocolo Control P nº 10042-0 /2020).

É a informação.

SECEX RECEITA E GOVERNO.
Em Cuiabá-MT, 5 de Abril de 2021.

MARIA FELICIA SANTOS DA SILVA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO